

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Aquisição de Uniformes – Modalidade Ginástica Artística

#### 1. OBJETO:

Aquisição de **uniformes completos para a modalidade Ginástica Artística**, nos modelos **feminino e masculino infantil**, destinados às equipes do Instituto Movimento para apresentações e competições oficiais, contemplando collants e complementos conforme especificações técnicas da Confederação Brasileira de Ginástica (CBG) e Federação Internacional de Ginástica (FIG).

#### 2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição visa atender à necessidade de uniformização das equipes de Ginástica Artística, garantindo **padronização visual, conforto, segurança e liberdade de movimento** durante as atividades e apresentações.

Os uniformes técnicos adequados são essenciais para o desempenho dos ginastas, promovendo **identidade institucional, qualidade estética e conformidade com os padrões exigidos pela modalidade**.

#### 3. LOCAL / ENTREGA:

**CEE Cambuci - Centro Esportivo Educacional Rubens Pecce Lordello**

Endereço: Av. Lins de Vasconcelos, 804 – Cambuci - São Paulo - SP - CEP: 01538-000.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DE UNIFORME:

##### 4.1 Composição do Uniforme:

###### 4.1.1 Feminino:

- Collant feminino de ginástica;
- Short
- Laço de cabelo ou chuchinha combinando com o collant;

###### 4.1.2 Masculino:

- Collant masculino (singlet);
- Short;

###### 4.1.3 Total: 60 peças (50 femininas + 10 masculinas).

##### 4.2 Collant:

4.2.1 Tecido elástico, respirável e aderente, com alta flexibilidade (**Poliéster/Elastano/Cirrê**);

4.2.2 Collant feminino/masculino

4.2.3 Sem transparência;

4.2.4 Sem costuras salientes que causem desconforto ou irritação;

4.2.5 Costura flexível, tecido que não tenha transparecia e se ajuste ao corpo do atleta;

4.2.6 Sem fechos metálicos, zíperes, botões ou adornos cortantes;

4.2.7 Proibido glitter solto, pedrarias grandes ou materiais reflexivos exagerados;

- 4.2.8 **Acabamento interno liso e reforçado**, com bordas protegidas;
- 4.2.9 Corte anatômico e ajustado ao corpo, garantindo liberdade total de movimento e segurança na execução dos exercícios
- 4.2.10 Frente e costas da mesma cor predominante;
- 4.2.11 Logotipos obrigatórios (3):
  - 4.2.11.1 Instituto Movimento
  - 4.2.11.2 Prefeitura de São Paulo
  - 4.2.11.3 Rede Olímpica

(posições definidas no layout aprovado).
- 4.2.11.4 Dimensão máxima: **12 cm x 5 cm**;
- 4.2.11.5 Aplicação discreta, preferencialmente no **peito, quadril ou costas**;
- 4.2.11.6 Os logotipos devem respeitar contraste adequado, sem interferir na estética do uniforme;

## 5. DESIGN E APROVAÇÃO:

### 5.1 A empresa contratada deverá:

- 5.1.1 Desenvolver layout exclusivo do uniforme;
- 5.1.2 Submeter o design para aprovação prévia antes da produção;
- 5.1.3 Respeitar o posicionamento dos logotipos e numerações conforme este termo;
- 5.1.4 O modelo aprovado servirá de referência oficial para futuras aquisições.

### 5.2 AMOSTRA:

A amostra pode ser já existente para outros clientes, desde que atenda aos requisitos estabelecidos nos termos de referência. Exemplos de requisitos incluem:

- 5.2.1 Amostra física que demonstre claramente as características do produto conforme descrito nos termos de referência.
- 5.2.2 Utilização de tecido específico para a modalidade.
- 5.2.3 Aplicação de logos, exemplo de degradê de cores para ilustrar o LOGO 1.
- 5.2.4 A amostra deve ser fornecida dentro do prazo estabelecido e apresentar qualidade e fidelidade aos requisitos mencionados nos termos de referência.
- 5.2.5 Será desaprovada a amostra que não atender as especificações descritas no termo de referência.
- 5.2.6 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

### 5.3 LOGO TIPO:

- 5.3.1 Deve haver a inclusão de três logos e o nome da modalidade:

LOGO 1:



LOGO 2:



LOGO 3:



#### 5.4 ILUSTRAÇÃO / LAYOUT VISUAL:



#### 6. RESPONSABILIDADES:

##### Contratante:

- I. Fornecer os logotipos.
- II. Avaliar e aprovar amostra e layout final.
- III. Acompanhar a execução e recebimento.
- IV. Efetuar o pagamento conforme condições contratuais.

##### Contratada:

- I. Desenvolver o design conforme este Termo;
- II. Cumprir integralmente as especificações deste TR.
- III. Entregar amostra e layout para aprovação.
- IV. Garantir qualidade e durabilidade do material.
- V. Cumprir os prazos e comunicar eventuais imprevistos.
- VI. Responsabilizar-se pelo transporte, frete e tributos.

VII. Substituir produtos defeituosos ou em desacordo.

**7. PROPOSTA:**

- 7.1 Prazo para recebimento da proposta: até 08 de dezembro de 2025.**
- 7.2** A proposta apresentada pelo fornecedor será válida por um período de 60 dias a partir da data de envio.
- 7.3** As propostas podem ser enviadas para o e-mail:  
[compras@institutomovimento.org.br](mailto:compras@institutomovimento.org.br) até a data indicada.
- 7.4** O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto e do serviço prestado, especificando os termos e duração dessa garantia.
- 7.5** Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira. Se houver custo de frete, esses devem ser especificados claramente.
- 7.6** Descrição completa dos itens 4, 5 e 6, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, bem como o prazo para entrega e montagem, se houver. Se aplicável, detalhes sobre o frete e custos de montagem devem ser fornecidos para uma avaliação precisa da proposta.

**8. DOCUMENTOS:**

- 8.1** Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos:
  - 8.1.1** CNPJ;
  - 8.1.2** Inscrição Estadual;
  - 8.1.3** Inscrição Municipal;
  - 8.1.4** Certidão de Regularidade Fiscal com o INSS e Imposto Federais;
  - 8.1.5** Certidão de Regularidade com o FGTS;
  - 8.1.6** Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;
  - 8.1.7** Certidão de Regularidade com impostos Estaduais.
  - 8.1.8** E outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante.
  - 8.1.9** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:**

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

**10. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:**

**10.1** Declaração de proposta vencedora e recursos

**10.2** Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

- 10.3** Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [compras@institutomovimento.org.br](mailto:compras@institutomovimento.org.br) no prazo citado em resposta por e-mail.
- 10.4** Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.
- 10.5** Decadência do direito de recorrer.
- 10.6** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.
- 10.7** Prazos para recurso e contrarrazões.
- 10.8** Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.
- 10.9** Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

**11. CONSIDERAÇÕES FINAIS :**

- 11.1** A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- 11.2** Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

**DATA 19/11/2025.**